

Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação

**Regulamento do Programa de Pós-Graduação
em Comunicação**

Título I – Da Finalidade

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPG-FAC), da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, regido pelo presente Regulamento, tem por objetivo formar, aperfeiçoar e qualificar pesquisadores e docentes na área de Comunicação com cursos de mestrado acadêmico e doutorado nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 080/2017 da Universidade de Brasília.

Art. 2º. A Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação é identificada como “Comunicação e Sociedade”, sendo desdobrada em Linhas de Pesquisa.

Título II - Da Estrutura do Programa

Art. 3º. A coordenação didático-científica do curso é de responsabilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG), presidido pelo(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação.

§ 1º - São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação:

- a. aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- b. propor critérios de seleção na pós-graduação, respeitada a regulamentação geral da Universidade;
- c. propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a serem oferecidas a cada seleção;
- d. apreciar propostas e recursos de professores e estudantes do Programa, no âmbito de sua competência;
- e. aprovar a aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa;
- f. deliberar sobre questões acadêmicas, tais como solicitações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para atuarem na Pós-Graduação, hospitalidade acadêmica e regime didático de cursos previstos neste regulamento.
- g. avaliar a produção científica dos docentes para fins de elaboração do relatório técnico de avaliação do programa a ser enviado à Capes.
- h. Propor e analisar programas, projetos, atividades e cursos da Pós-Graduação;
- i. Propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o currículo dos cursos da Pós-Graduação, bem como suas modificações;
- j. Realizar o acompanhamento e avaliar o desempenho do curso de Pós-Graduação;
- k. Indicar representantes da Unidade Acadêmica na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP);
- l. Definir diretrizes para a constituição de comissões examinadoras de teses e dissertações, respeitada a regulamentação geral da Universidade;

- m. Estabelecer calendário anual das atividades acadêmico-administrativas na Unidade não previstas no calendário do Decanato de Pós-Graduação;
- n. Apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência;
- o. Analisar os regulamentos do Programa de Pós-Graduação bem como suas modificações;
- p. Aprovar a indicação do coordenador do Programa de Pós-Graduação da Unidade;
- q. Apreciar os pedidos de reconsideração das decisões tomadas pelos Programas de Pós-Graduação da Unidade nos casos e na forma definidos nos artigos 59, 60 e 61 do Regimento Geral da UnB.

§ 2º - Integram o Colegiado do Programa de Pós-Graduação os professores doutores credenciados como orientadores, nos termos do art. 21 da Resolução CEPE nº 080/2017, que sejam do quadro de pessoal permanente da FUB; professores aposentados da UnB enquadrados como pesquisadores colaboradores nos termos da Resolução CEPE 171/2006; e representação estudantil limitada a 03 (três) representantes escolhidos por seus pares.

§ 3º. Os membros do Colegiado devem estar presentes nas reuniões na forma preconizada no art. 51 do Regimento Geral da UnB.

Art. 4º. O Programa terá um Coordenador de Pós-Graduação e um Coordenador Substituto, eleitos por voto secreto e direto dos membros do CPPG.

§ 1º - São atribuições do Coordenador:

- a. presidir o Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG);
- b. presidir a Comissão de Pós-Graduação (CPG);
- c. presidir a Comissão de Bolsas (CB);
- d. gerenciar as atividades da Pós-Graduação;
- e. representar o Programa no Conselho da Faculdade de Comunicação;
- f. ser o responsável perante o Conselho da FAC, o Decanato de Pós-Graduação, as agências de fomento e entidades científicas pelo funcionamento do Programa.

§ 2º. O Coordenador e o Coordenador Substituto deverão ter mais de dois anos no exercício do magistério na Universidade de Brasília, conforme o disposto no Art. 105 do Regimento Geral da UnB.

§ 3º - O Coordenador terá mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período, conforme estabelece o art. 9º do Estatuto.

§ 4º - O Programa terá um Coordenador Substituto, eleito na mesma chapa do Coordenador.

§ 5º - O Coordenador Substituto terá as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente Regulamento e as decorrentes de substituições do Coordenador, quando este estiver impedido de desenvolver suas funções de:

- a. presidir o Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

- b. presidir a comissão de Pós-Graduação;
- c. gerenciar as atividades da Pós-Graduação;
- d. representar o Programa no Conselho da Faculdade de Comunicação e nos órgãos colegiados em que essa representação esteja prevista;
- e. ser o responsável perante o Conselho da FAC, o Decanato de Pós-Graduação, os Colegiados definidos nos artigos de 10 a 12 da Resolução CEPE nº 080/2017, as agências de fomento e entidades científicas ligadas ao PPG.
- f. encaminhar solicitação de desligamento de estudantes, conforme disposto no art. 31 da Resolução CEPE nº 080/2017.
- g. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência.

Art.5º. O Programa tem uma Comissão de Pós-Graduação (CPG) presidida pelo Coordenador de Pós-Graduação, constituída por um representante e um suplente de cada linha de pesquisa do Programa, e por um representante discente e seu suplente escolhidos pelos estudantes regulares do Programa.

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros da Comissão devem estar presentes nas reuniões na forma preconizada no art. 51 do Regimento Geral da UnB.

§ 3º - Compete à Comissão de Pós-Graduação:

- a. assessorar a execução da política de pós-graduação da Faculdade de Comunicação da UnB;
- b. acompanhar o Programa no que diz respeito ao desempenho dos estudantes e à utilização de bolsas e recursos;
- c. definir e gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;
- d. propor ao CPPG o número de vagas a serem oferecidas a cada período letivo;
- e. aprovar a composição das Comissões de Seleção para admissão de estudantes no Programa
- f. aprovar a composição das Comissões Examinadoras de teses e dissertações.
- g. avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos, nos termos dos artigos 25 e 32 da Resolução CEPE nº 080/2017;
- h. analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, solicitação de alteração de prazos de conclusão de curso, bem como designação e mudança de orientador;
- i. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa.

Art. 6º. O PPG-FAC conta com Comissões específicas, nomeadas por meio de resoluções internas, com a finalidade de auxiliar e otimizar os processos de gestão do Programa.

Art. 7º. A Coordenação do Programa está subordinada, na instância deliberativa, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), diretamente, ou por intermédio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

Art. 8º. O PPG-FAC terá como professores orientadores os doutores devidamente credenciados que compõem o seu Colegiado.

§ 1º - Os critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento como orientador constarão de Resolução Interna do PPG-FAC.

§ 2º - O professor orientador deverá ser credenciado junto ao PPG-FAC e perante a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante comprovação de produção acadêmico-científica relevante e regular em conformidade com os termos de resolução própria do Programa e o que dispõe a Resolução CEPE nº 080/2017.

§ 3º - Poderão ser credenciados como orientadores do PPG-FAC professores e pesquisadores vinculados a instituições com as quais a Universidade de Brasília mantenha convênio de cooperação acadêmica desde que aprovado pelo PPG-FAC e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 4º - Professores que não compõem o quadro permanente do Programa serão credenciados para orientações específicas, caso a caso, limitado a 20% do total de seu quadro, levando-se em conta, para efeitos de cálculo, os professores visitantes e similares já credenciados.

Art. 9º. Cada aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Comunicação terá um professor orientador, membro do corpo docente do Programa, para desenvolver seu projeto de dissertação ou tese, homologado na primeira reunião da Comissão de Pós-Graduação após a confirmação das matrículas.

Título III - Da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa

Art. 10º. A área de concentração “Comunicação e Sociedade” se desdobra em Linhas de Pesquisa.

Art. 11. Cada Linha de Pesquisa tem o seu representante indicado por seus pares, que exerce as seguintes funções:

- a. coordenar as atividades da Linha;
- b. elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas na Linha, incluindo os indicadores de produção científica;
- c. indicar as disciplinas a serem ministradas em cada semestre letivo;
- d. representar a linha de pesquisa junto à Comissão de Pós-Graduação do programa.

Art. 12. A criação de Linhas de Pesquisa deve ser submetida à aprovação do CPPG, a partir de proposta que tenha, no mínimo, três professores do Programa como signatários, os quais se responsabilizarão pela condução das disciplinas Seminário de Pesquisa 1 e 2, desenvolvimento dos projetos de pesquisa, orientação de dissertações e teses, e apresentação de relatórios anuais de atividades.

Parágrafo único - O documento de criação de nova Linha de Pesquisa deve incluir: denominação, ementa da Linha (com tópicos de estudo), programa (ementa, conteúdo e referências bibliográficas) do Seminário de Linha, projetos de pesquisas a

serem desenvolvidos no biênio registrados em Grupo de Pesquisa do CNPq (objeto de estudo, metodologia, referencial teórico e cronograma), membros constituintes, Currículo Lattes atualizado dos proponentes, com produção na linha de pesquisa proposta e indicação do docente representante da Linha.

Art. 13. As linhas de pesquisa podem definir eixos temáticos relacionados aos projetos de pesquisa liderados por seus integrantes.

Titulo IV - Da Admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado

Art. 14. A proposta do número de vagas para admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação será de competência do Colegiado de Pós-Graduação e submetida ao Decanato de Pós-Graduação até 45 (quarenta e cinco dias) antes do início do processo de seleção.

Parágrafo Único - Para a proposta do número de vagas, a CPG levará em consideração além da proporção de orientandos indicada pela Área de Comunicação e Informação da CAPES os seguintes elementos:

1. relatório da situação de orientação de cada um dos orientadores cadastrados, constando previsão de defesa de dissertação ou de tese, conforme o caso;
2. existência comprovada de orientadores qualificados, com disponibilidade de tempo, participação efetiva em pesquisa, ensino, comissões, reuniões do Colegiado e das Linhas de Pesquisa além das demais atividades que demonstrem engajamento no programa;
3. fluxo de entrada e saída de estudantes.

Art. 15. As normas para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado são definidas por Edital elaborado por comissão composta por professores do Programa, definida pela Comissão de Pós-graduação.

§ 1º - O Programa exige dos candidatos a mestrado e doutorado comprovação de capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira, correspondente ao nível intermediário, conforme edital de seleção.

§ 2º - A comprovação poderá ser feita mediante prova aplicada pelo Programa durante o processo seletivo ou pela apresentação, no ato da inscrição para seleção, de certificado de proficiência expedido por instituições reconhecidas na área, de acordo com o especificado no Edital de seleção.

§ 3º - Os candidatos poderão, ainda, apresentar diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em uma língua estrangeira por instituições reconhecidas na área.

Art. 16. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado em Comunicação diplomados em curso de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou a critério da Comissão de Seleção.

Art. 17. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado em Comunicação:

a. aqueles que possuam título de Mestre (ou equivalente), a juízo da Comissão de Seleção;

b. mestrandos que possam comprovar a possibilidade de obtenção do título, por meio de declaração da instituição de origem até a abertura de matrícula no Doutorado.

Art. 18. Serão matriculados apenas os candidatos que apresentarem diploma de Mestre no ato da matrícula.

Art. 19. Serão admitidos estudantes estrangeiros dentro do limite de vagas e critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção aprovado pelo CPGC.

Título V – Pós-Doutorado e Doutorado Sanduíche

Art. 20. Por meio de solicitações, em fluxo contínuo, o Colegiado do PPG-FAC analisará os pedidos de ingresso e certificação de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio (mestrado/doutorado sanduíche ou pós-doutorado).

§ 1º - Serão aceitos pesquisadores em estágio pós-doutoral com bolsa concedida por agência de fomento ou que tenham remuneração da instituição com a qual mantenham vínculo empregatício.

§ 2º - Os pesquisadores aceitos terão um supervisor, que deverá ser um docente do PPG-FAC credenciado para orientar doutorado, ter produtividade reconhecida e apresentar afinidade com a área do saber na qual o projeto se realiza.

§ 3º - Os candidatos devem apresentar projeto de pesquisa e Currículo Lattes.

§ 4º - O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá se cadastrar como pesquisador colaborador júnior ou pleno, nos termos da Resolução CEPE 0171/2006.

§ 5º - Ao término da pesquisa, os candidatos devem apresentar Relatório Final acompanhado de parecer de seu supervisor para aprovação do CPPG.

Título VI - Do Regime Didático do Mestrado

Art. 21. O Curso de Mestrado em Comunicação deverá ser concluído, inclusive com a defesa da dissertação, no mínimo em 12 e no máximo em 24 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique a viabilidade de conclusão do trabalho, esse prazo poderá ser prorrogado por até seis meses, após aprovação da Comissão de Pós-graduação.

Art. 22. Nos termos da Resolução CEPE 080/2017, o Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

§ 1º - O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso, exceto por razões de saúde.

§ 2º - O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser autorizado pelo Coordenador do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação, mediante parecer circunstanciado do orientador do aluno.

§ 3º - Durante esse interstício o aluno contemplado com bolsa de estudos não fará jus ao benefício.

Art. 23. O Curso de Mestrado exige o cumprimento mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, assim distribuídos:

- a. 12 (doze) em disciplinas obrigatórias;
- b. 12 (doze) em disciplinas optativas.

§ 1º - No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas optativas devem ser cumpridos no Programa.

§ 2º - É facultado ao estudante do Mestrado em Comunicação cursar disciplinas não constantes deste Regulamento, ou exteriores à área de Ciências Humanas e Sociais, ficando o aproveitamento e validação de seus créditos a critério da CPG.

Art. 24. O currículo do curso de Mestrado em Comunicação inclui disciplinas em:

- a. área de concentração, constituída por disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- b. área de domínio conexo, constituída por disciplinas de outros Programas, consideradas adequadas ao regime de estudos do mestrando, selecionadas em comum acordo com o orientador.

Art. 25. As disciplinas que compõem as áreas de concentração e domínio conexo estão listadas no Anexo I deste Regulamento.

Art. 26. Os créditos referentes às disciplinas optativas podem ser substituídos por até 4 (quatro) créditos desde que o aluno realize, durante o período em que estiver matriculado no Programa, as seguintes atividades:

- a. trabalho completo, de autoria isolada ou em co-autoria com orientador, publicado em revista de circulação nacional ou internacional com classificação Qualis, até dois créditos;
- b. capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, até dois créditos;
- c. livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, até quatro créditos;
- d. publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, até um crédito.

§ 1º - A substituição de créditos se baseará em exame individualizado pela CPG, que levará em consideração a relação entre as atividades realizadas e o projeto de dissertação proposto pelo solicitante.

§ 2º - Na análise das atividades, a CPG poderá aceitar, para efeito de integralização dos créditos, duas ou três modalidades de trabalhos citados neste artigo.

§ 3º - O CPPG irá estabelecer normas administrativas para apresentação de pedidos de integralização de créditos com base em produção científica.

Art. 27. O aluno de mestrado fica obrigado a assistir 4 (quatro) defesas que podem ser de qualificação (mestrado e doutorado), dissertação ou tese ao longo do curso.

Art. 28. A disciplina “Defesa de Projeto de Pesquisa de Dissertação” (sem créditos) é obrigatória para o Curso de Mestrado e deverá ser cumprida até o final do 2º semestre letivo.

Art. 29. O Exame de Qualificação para o Curso de Mestrado é obrigatório e deverá ser prestado até o final do 2º semestre letivo.

§ 1º - O estudante deverá defender perante uma Banca Examinadora seu Projeto de Dissertação, do qual deverão constar: caracterização do tema de estudo, definição do problema, referencial teórico, hipótese de trabalho (quando for o caso), descrição da metodologia a ser utilizada e proposta de um capítulo.

§ 2º - A banca examinadora é nomeada pela CPG e constituída pelo docente orientador do estudante e por outros dois professores doutores ou notório saber.

§ 3º - A presidência da banca examinadora ficará a cargo do docente orientador.

§ 4º - A composição da banca examinadora deve ter a participação de um professor externo ao Programa.

Art. 30. Nos semestres em que o estudante se dedicar à elaboração de sua dissertação de mestrado deverá matricular-se em Elaboração de Trabalho Final (sem créditos).

Art. 31. São requisitos para obtenção do Diploma de Mestre em Comunicação:

- a. o cumprimento dos créditos referidos no Artigo 22;
- b. ter livro, capítulo de livro ou artigo de autoria isolada ou em co-autoria com o orientador, relacionado ao tema da dissertação, aceito para publicação classificada no Qualis da Área Comunicação e Informação da CAPES;
- c. A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao Programa, e por um suplente, e será aprovada pela Comissão do Programa de Pós-graduação.

Titulo VII - Do Regime Didático do Doutorado

Art. 32. O Curso de Doutorado em Comunicação deverá ser concluído, inclusive com a defesa da tese, no mínimo em 24 e no máximo em 48 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique a viabilidade de conclusão do trabalho, esse prazo poderá ser prorrogado por até doze meses, após aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

Art. 33. Nos termos da Resolução CEPE 080/2017, o Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

§ 1º - O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso, exceto por razões de saúde.

§ 2º - O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser autorizado pelo Coordenador do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação, mediante parecer circunstanciado do orientador do aluno.

§ 3º - Durante esse interstício o aluno contemplado com bolsa de estudos não fará jus ao benefício.

Art. 34. O Curso de Doutorado exige o cumprimento mínimo de 32 (trinta e dois) créditos cursados, com aprovação e distribuídos da seguinte forma:

- a. 16 (dezesseis) em disciplinas obrigatórias;
- b. 16 (dezesseis) em disciplinas optativas.

§ 1º - No mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas optativas devem ser cumpridos no Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UnB.

§ 2º - É facultado ao estudante do Doutorado em Comunicação cursar disciplinas não constantes deste Regulamento, ou exteriores à área de Ciências Humanas e Sociais, a critério da CPG no que se refere à validação de seus créditos como domínio conexo.

Art. 35. Além das disciplinas listadas no Anexo, o estudante poderá cursar créditos de domínio conexo, que compreende todas as disciplinas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como seus equivalentes em outras universidades, a critério da CPG.

Art. 36. Os créditos referentes às disciplinas optativas podem ser substituídos por até 6 (seis) créditos especiais desde que o aluno realize, durante o período em que estiver matriculado no Programa, as seguintes atividades:

- a. trabalho completo, de autoria isolada ou em co-autoria com orientador, publicado em revista de circulação nacional ou internacional com classificação Qualis, até dois créditos;
- b. capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, até dois créditos;
- c. livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, até quatro créditos;
- d. publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, até um crédito.

§ 1º - A substituição de créditos se baseará em exame individualizado pela CPG, que levará em consideração a relação entre as atividades realizadas e o projeto de dissertação proposto pelo solicitante.

§ 2º - Na análise das atividades a CPG poderá aceitar, para efeito de integralização dos créditos, dois ou três modalidades de trabalhos citados neste artigo.

§ 3º - O CPPG irá estabelecer normas administrativas para apresentação de pedidos de integralização de créditos com base em produção científica.

Art. 37. O aluno de doutorado fica obrigado a assistir 4 (quatro) defesas que podem ser de qualificação (mestrado e doutorado), dissertação ou tese ao longo do curso.

Art. 38. Nos semestres em que o estudante se dedicar à elaboração de sua tese de doutorado deverá matricular-se em Elaboração de Trabalho Final (sem créditos).

Art. 39. O Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado é obrigatório e deverá ser prestado até o final do 4º semestre letivo.

§ 1º - O estudante deverá defender perante uma Banca Examinadora seu Projeto de Tese, do qual deverão constar: caracterização do tema de estudo, definição do problema, referencial teórico, hipótese de trabalho (quando for o caso), descrição da metodologia a ser utilizada e proposta de um capítulo.

§ 2º - A banca examinadora é nomeada pela CPG e constituída pelo docente orientador do estudante e por outros dois professores doutores ou notório saber.

§ 3º - A presidência da banca examinadora ficará a cargo do docente orientador.

§ 4º - A composição da banca examinadora deve ter a participação de um professor externo ao Programa.

Art. 40. São requisitos para obtenção do Diploma de Doutor em Comunicação:

- a. o cumprimento dos créditos referidos no artigo 32º;
- b. ter pelo menos dois livros, capítulos de livro ou artigos de autoria isolada ou em co-autoria com o orientador, relacionados ao tema da dissertação, aceitos para publicação classificada no Qualis da área Comunicação e Informação da CAPES.
- c. a Comissão Examinadora de Tese de Doutorado será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por três outros membros titulares e um suplente. Entre os membros titulares, um deve ser vinculado ao Programa e os demais, externos, sendo pelo menos um deles não vinculado à Universidade de Brasília.

Título VIII - Da integralização de créditos

Art. 41. Poderão ser aproveitados os estudos referentes a disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados em instituições brasileiras ou estrangeiras, até o limite de 40% (quarenta por cento) dos créditos exigidos para o Mestrado e 50% (cinquenta por cento) dos que são exigidos para o Doutorado, mediante análise da CPPG.

§ 1º - O aproveitamento de estudos se baseará em exame individualizado, que levará em consideração a relação entre os objetivos do projeto de dissertação e/ou tese proposto pelo solicitante e sua formação anterior.

§ 2º - O aproveitamento de estudos será realizado a partir de relatório proposto pelo docente orientador, que o submeterá ao CPPG.

§ 3º - Somente será aceito pedido de aproveitamento de estudos para disciplinas optativas.

Art. 42. Em caso de aprovação para reingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, os estudantes poderão reaproveitar as disciplinas já cursadas com aprovação, com exceção das disciplinas obrigatórias, mediante reconhecimento pela CPPG, dentro de um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, em consonância com as normas superiores em vigor.

Título IX - Do desligamento do Programa

Art. 43. O estudante de Mestrado ou de Doutorado será desligado do Programa de Pós- Graduação na ocorrência de uma das seguintes situações:

1. após duas reprovações em disciplinas;
2. duas reprovações em exame de qualificação;
3. por abandono de Curso, caracterizado pelo fato de em qualquer semestre, não efetivar matrícula prevista como necessária, sem ter solicitado TGM;
4. se, findo o período de trancamento, não reativar matrícula, como previsto neste Regulamento;
5. se ultrapassar o prazo máximo previsto para os Cursos de Mestrado e Doutorado;

6. por conduta eticamente inadequada, conforme art. 126º do Regimento Geral da Universidade;
7. caso até o final do 3º semestre o aluno de Mestrado não tenha cursado com aprovação a disciplina “Defesa de Projeto de Dissertação”;
8. caso até o final do 5º semestre o aluno de Doutorado não tenha defendido seu projeto de qualificação.
9. se for reprovado na defesa de tese ou dissertação;
10. se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso, previsto no artigo 24, ou os prazos estabelecidos no artigo 39;
11. por motivos disciplinares previstos neste Regulamento do Programa ou no Regimento Geral, após análise do processo administrativo.

Título X - Da Orientação e co-orientação

Art. 44. Cada discente terá um orientador do PPG-FAC, que tenha credenciamento aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º - O número máximo de orientações simultâneas será de 8 (oito) por Orientador.

§ 2º - A designação do orientador de cada estudante é atribuição da Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - A definição do docente orientador levará em consideração o número de orientandos por docente, assim como as perspectivas de defesa.

Art. 45. É facultada, a partir do final do primeiro semestre letivo, a mudança de orientação, por iniciativa do estudante ou do docente orientador, mediante solicitação fundamentada e remetida à CPG, após prévio conhecimento e entendimento entre as partes envolvidas.

Parágrafo único - A CPG poderá ainda aprovar mudança de orientação em função de morte, aposentadoria, mudança domiciliar do orientador, quando houver desentendimento entre aluno e orientador ou vice-versa, ou em caso de mudança de objeto de pesquisa.

Art. 46. O aluno poderá, a partir do final do primeiro semestre letivo, ter um coorientador do próprio programa de Pós-Graduação em Comunicação, de outro Programa de Pós-Graduação ou equivalente em caso de Instituição Estrangeira, mediante análise da CPG, considerando a natureza do projeto de pesquisa.

Art. 47. Compete ao Orientador:

- a. acompanhar o estudante ao longo da permanência no Programa, orientando-o na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades, e na elaboração do projeto de Dissertação e Tese;
- b. acompanhar a execução da Dissertação e Tese, em todas as suas etapas, disponibilizando ao orientando o mínimo de 3 (três) horas quinzenais nas etapas de redação do trabalho de qualificação e de dissertação ou tese;
- c. diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;
- d. manter o Colegiado informado, através de mecanismos previstos neste Regimento, sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;
- e. emitir parecer em processos iniciados pelo orientando, para apreciação do Colegiado;

- f. autorizar, semestralmente, a matrícula do estudante, de acordo com o programa de estudos do mesmo;
- g. disponibilizar-se para escrever artigos em co-autoria com o aluno.

Titulo XI - Da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado

Art. 48. - Com antecedência de 30 (trinta) dias para mestrado e para doutorado, o estudante deverá encaminhar o Termo de Defesa assinado e 4 (quatro) exemplares da Dissertação ou 5 (cinco) exemplares da Tese, conforme o caso, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Art. 49. A defesa de Dissertação ou de Tese somente poderá ser marcada após o estudante concluir todas as demais exigências para conclusão do seu Curso.

Art. 50. Serão aceitas para avaliação dissertações e teses escritas em português ou em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPG-FAC no Edital do Processo Seletivo ao qual o aluno tenha se submetido.

Art. 51. As defesas de Dissertação ou de Tese poderão contar com a participação remota de membros da Comissão Examinadora, por meio de teleconferência, nos casos de contingenciamento orçamentário referente à compra de passagens e emissão de diárias, e desde que estejam disponíveis as condições técnicas mínimas.

Art. 52 - Caberá à Comissão Examinadora emitir parecer sobre a Tese ou a Dissertação final apresentada em arguição pública, valendo-se de decisão secreta obtida de maioria simples de seus membros.

§ 1º - A cada dissertação de mestrado ou tese de doutorado, a Comissão Examinadora atribuirá uma das seguintes menções: aprovação, aprovação com revisão de forma, reformulação ou reprovação; nos casos de aprovação, a comissão poderá explicitar a qualidade do trabalho defendido, através de texto qualificativo, como por exemplo, a sugestão de publicação do trabalho.

§ 2º - No caso de reformulação (supressão ou grande alteração de capítulos ou de aspectos fundamentais da obra, como hipóteses, métodos e premissas), o estudante ficará obrigado a apresentar para a mesma ou nova Comissão Examinadora uma segunda versão, em prazo estabelecido pela Comissão Examinadora, de até 90 (noventa) dias após a data da defesa inicial da Dissertação de Mestrado, e de até 180 (cento e oitenta) dias após a data de defesa inicial para Tese de Doutorado;

§ 3º - Em caso de aprovação com revisão de forma de dissertação ou tese, pequenas correções referentes à semântica do texto, a Comissão Examinadora determinará se o resultado final da revisão, a ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser submetida apenas ao Orientador;

§ 4º - Esgotado o prazo estabelecido para a entrega do trabalho reformulado, ou ainda sua não aprovação, o estudante será desligado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UnB.

Art. 53. Após a aprovação, o estudante deverá encaminhar a secretaria da PGCOM um exemplar em capa dura da Tese ou Dissertação, uma cópia digital do seu trabalho em formato PDF gravado em CD, além de preencher formulário próprio de autorização de publicação pela Biblioteca Central.

Art. 54. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo CPPG ou pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme sua abrangência.

Disposições transitórias

Art. 55. O presente regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

ANEXO I ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Disciplinas Obrigatórias e Optativas para Mestrado e Doutorado a) Disciplinas

Obrigatórias do Mestrado

- Teorias da Comunicação - (04 créditos)
- Metodologia de Pesquisa em Comunicação - (04 créditos)
- Seminário de Pesquisa 1 - (04 créditos)
- Defesa de Projeto de Dissertação - (00 créditos)

b) Disciplinas Obrigatórias do Doutorado

- Teorias da Comunicação - (04 créditos)
- Metodologia de Pesquisa em Comunicação - (04 créditos)
- Seminário de Pesquisa 1 - (04 créditos)
- Seminário de Pesquisa 2 - (04 créditos)

c) Disciplinas Optativas para Mestrado e Doutorado

- Ensino Orientado 1 (04 créditos)
- Ensino Orientado 2 (04 créditos)
- Conferência Bibliográfica (04 créditos)
- Economia Política da Comunicação (04 créditos)
- Processos Alternativos de Comunicação (04 créditos)
- Estudos de Comunicação na América Latina (04 créditos)
- Sociologia da Comunicação (04 créditos)
- Estética e Comunicação (04 créditos)
- Epistemologia da Comunicação (04 créditos)
- Processos Interpretativos da Comunicação (04 créditos)
- Políticas de Comunicação (04 créditos)
- Produção Orientada (04 créditos)
- Estudos de Mídia I (04 créditos)
- Estudos de Mídia II (04 créditos)
- Tópicos Especiais em Comunicação I (04 créditos)
- Tópicos Especiais em Comunicação II (04 créditos)
- Tópicos Especiais em Comunicação III (04 créditos)
- Tópicos Especiais em Comunicação IV (04 créditos)
- Tópicos Especiais em Comunicação V (04 créditos)
- Comunicação e Cultura (04 créditos)
- Políticas de Cultura (04 créditos)
- Comunicação e Gênero (04 créditos)
- Sistema de Comunicação no Brasil (04 créditos)
- Novas Tecnologias em Comunicação (04 créditos)

Programa de Pós Graduação em Comunicação

Ementa de Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias

TEORIAS DA COMUNICAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO)

As principais correntes teóricas que compreendem as Teorias da Comunicação. A linguagem dos meios. Aplicação dos fundamentos das Teorias da Comunicação aos estudos realizados nas Linhas de Pesquisa do Programa. Paradigmas emergentes.

CRÉDITOS: 04

METODOLOGIA DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO)

A disciplina configura-se como epistemológica e metodológica, i.e., compreender a pesquisa como dinâmica e em constante construção. O processo metódico como intrínseco à relação problema e objeto de pesquisa, o metodológico para entender e a pesquisa como conhecimento e questionamento crítico. Assim sendo, desenvolver atitudes e compreensão de conceitos que levem à aprendizagem significativa e autônoma desse processo.

CRÉDITOS: 04

SEMINÁRIO DE PESQUISA I (MESTRADO/DOUTORADO)

Formulação de problemas, delineamentos qualitativos e quantitativos. Verificação, amostragem, técnicas de observação, instrumentalização, coleta, análise e interpretação de dados. Como produto final da disciplina, o aluno elaborará uma proposta de dissertação ou tese, conforme o caso.

CRÉDITOS: 04

SEMINÁRIO DE PESQUISA II (DOUTORADO)

Aprofundamento do projeto de pesquisa, revisão da literatura especializada, exposição dos métodos e técnicas escolhidos pelo doutorando, apresentação da proposta de pesquisa. Debate teórico-metodológico entre docentes e discentes.

CRÉDITOS: 04

DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (MESTRADO)

Projeto de pesquisa devidamente formatado contendo objeto, justificativa, problema, revisão da literatura especializada, exposição dos métodos e técnicas da pesquisa a ser desenvolvida.

CRÉDITOS: 00

Programa de Pós Graduação em Comunicação – FAC/UnB Ementa de Disciplinas

Disciplinas Optativas para Mestrado e Doutorado

ENSINO ORIENTADO I

Exercício de atividade pedagógica em disciplina do curso de graduação em comunicação: planejamento e desenvolvimento de programa, envolvendo as aulas práticas e suas técnicas. Objetiva estimular capacidades didáticas, ampliar integração entre a pós-graduação e a graduação. Visa também possibilitar ao estudante uma abordagem prática de um dos campos de trabalho consequentes à formação de pós-graduação, que é o ensino superior.

CRÉDITOS: 04

ENSINO ORIENTADO II

A mesma ementa de Ensino Orientado 1, com a obrigatoriedade de o aluno não cursá-la concomitantemente com a anterior, impede também a repetição de conteúdo. Exercício de atividade pedagógica em disciplina do curso de graduação em comunicação; planejamento

e desenvolvimento de programa, envolvendo as aulas práticas e suas técnicas. Objetiva estimular capacidade didáticas, ampliar integração entre pós-graduação e graduação. Visa também possibilidade ao estudante uma abordagem prática de um dos campos de trabalho consequentes à formação de pós-graduação, que é o ensino superior.

CRÉDITOS: 04

CONFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Busca de literatura científica especializada sobre o tema de estudo do discente. Critérios de busca bibliográfica. Identificação de repositórios eletrônicos e bases de dados nacionais e internacionais sobre temas de pesquisa específicos. Comparação e histórico da evolução teórica dos temas em estudo. Produção de capítulos teóricos que embasem a pesquisa do discente.

CRÉDITOS: 04

ECONOMIA POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO

Estudos Econômicos, Estudos Políticos e Comunicação (imprensa, rádio, tv e novas mídias digitais). Caracterização dos campos. Relações de poder entre os campos no mundo contemporâneo. Cidadania e democratização da comunicação. A nova economia política na televisão americana, das parcerias às megafusões.

CRÉDITOS: 04

PROCESSOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO

Imprensa alternativa, imprensa comunitária versus monopólios de comunicação. A visão crítica marxista sobre a empresa jornalística. Comunicação e mobilização social. Os processos sociais e a Comunicação. Participação social, “*empowerment*” e processos comunicacionais.

CRÉDITOS: 04

ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Análise comparativa de estudos de comunicação na América Latina, influências teóricas e metodológicas; tendências atuais e perspectivas futuras da pesquisa em comunicação na América Latina.

CRÉDITOS: 04

SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO

Uma abordagem sociológica à comunicação. Panorama teórico-metodológico da sociologia e da comunicação enquanto fenômeno social.

CRÉDITOS: 04

ESTÉTICA E COMUNICAÇÃO

O conceito de estética e de arte. Estética e reprodutibilidade técnica. Comunicação e Arte. Crítica da cultura e da arte Estética e Modernidade. Estética e novas linguagens.

CRÉDITOS: 04

EPISTEMOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO

Fundamentos filosóficos e científicos da pesquisa em ciências sociais, dando-se ênfase aos elementos e etapas básicas da pesquisa científica. Desenvolvimento e características da pesquisa em comunicação, incluindo tradições, tipos e áreas principais de pesquisa. Interdependência de teoria e pesquisa.

CRÉDITOS: 04

PROCESSOS INTERPRETATIVOS DA COMUNICAÇÃO

Análise crítica dos desenvolvimentos atuais das teorias e pesquisas em comunicação, com enfoque analítico e prático no comunicador, suas características e comportamento comunicativo, nas mensagens e sua estrutura, e nos vários tipos de meios de comunicação, generalizações aplicáveis ao contexto brasileiro.

CRÉDITOS:04

POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO

Os direitos humanos - civis, políticos e sociais. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e políticas públicas. Direito à Informação e Direito à Comunicação. A questão das políticas de comunicação entre o Estado, o público e o privado. A Unesco e as políticas nacionais de Comunicação. O Relatório McBride e a falência de um modelo. As políticas de comunicação e crise de paradigmas. Políticas de comunicação no Brasil. O movimento brasileiro de luta por políticas democráticas de comunicação. Imprensa, rádio e televisão o impasse da comunicação democrática no Brasil. Funções sociais da comunicação. Políticas de Comunicação e o desafio das novas tecnologias.

CRÉDITOS: 04

PRODUÇÃO ORIENTADA

Elaboração de revisão de literatura e de estudo empírico em fase de finalização com fins de publicação. O plano do artigo. A finalização da pesquisa. Análise dos resultados. A preparação dos originais. As normas de produção do artigo científico. A submissão dos artigos.

CRÉDITOS: 04

ESTUDOS DE MÍDIA I

A leitura dos meios: princípios teóricos e metodológicos. Linguagem, forma e conteúdo. Estrutura e Modelos. O impacto das tecnologias sobre o formato dos meios. O autor. O público. Possíveis leituras e reconstruções simbólicas. O trânsito entre as linguagens.

CRÉDITOS: 04

ESTUDOS DE MÍDIA II

Laboratório de análise de produtos midiáticos. Os instrumentos e técnicas de análise. A escolha do *corpus*, produção da amostragem. Pré-teste. O papel do analista da mídia. Novas considerações sobre as leituras dos meios. A análise qualitativa e a análise quantitativa aplicada aos mídias.

CRÉDITOS: 04

TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO I

Princípios teóricos e metodológicos da área de Comunicação, sob uma perspectiva de introdução à análise comparativa de escolas e correntes teóricas. Elaboração de revisão do estado da arte das tendências teóricas que subsidiem as pesquisas

CRÉDITOS: 04

TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO II

Aplicação de estudos a análises empíricas, condução de estudos de caso, análises qualitativas e/ou quantitativas de modo a propiciar o pré-teste e verificação das opções metodológicas disponíveis. Apresentação e defesa dos resultados.

CRÉDITOS: 04

TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO III

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas.

CRÉDITOS: 04

TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO IV

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas.

CRÉDITOS: 04

TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO V

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas.

CRÉDITOS: 04

COMUNICAÇÃO E CULTURA

Estudo das relações entre comunicação, cultura e sociedade. O conceito de cultura e sua historicidade. Estudos culturais: origem britânica e estudos culturais latino-americanos. Meios de comunicação, mediações e hibridismos culturais. A cultura e sua importância e dinamismo na contemporaneidade. O compromisso social do pesquisador e crítico cultural com a democracia e a cidadania.

CRÉDITOS: 04

POLÍTICAS DE CULTURA

Estudo das relações entre Estado, cultura, comunicação e cidadania. O conceito de políticas culturais. O papel do Estado como mediador, fomentador e regulador das políticas culturais. Os organismos nacionais e internacionais de cultura e seu papel na proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. Políticas nacionais e internacionais de cultura e sua regulamentação.

CRÉDITOS: 04

COMUNICAÇÃO E GÊNERO

A construção do feminino nos produtos mediáticos. A relação entre os estudos de Comunicação e Cultura e as questões de gênero no universo mediático. Fundamentos teóricos e perspectivas metodológicas e suas aplicações na análise de produtos culturais contemporâneos. O objetivo é fornecer subsídios para uma leitura crítica dos meios de comunicação social, a fim de examinar e analisar a construção do feminino nos produtos sócio-culturais mediáticos.

CRÉDITOS: 04

NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO

Abordagem contemporânea das novas tecnologias de comunicação. A digitalização com base técnica das novas mídias derivadas da convergência da telefonia, da transmissão de dados, do rádio, da televisão e das redes de computador. A comunicação mediada por computador (CMC) como premissa teórica básica para a conceituação das novas mídias digitais. A economia política como referencial teórico básico para a apreensão crítica de novas mídias digitais e seus mais recentes desenvolvimentos na dimensão sociopolítica, sócio-econômica e sociocultural. Internet, World Wide Web, Televisão Digital – valores empíricos da disciplina.

CRÉDITOS: 04

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NO BRASIL

Análise da estrutura, propriedade, legislação, controle distribuição, conteúdo, audio-efeitos dos diversos meios de comunicação no Brasil, sistemas sociais e sistemas de comunicação no país; evolução histórica da comunicação no Brasil.

CRÉDITOS: 04

Anexo 2

Normas e modelos para apresentação de trabalho de qualificação

1. As normas para citação e referências bibliográficas estão baseadas na ABNT e podem ser acessadas no portal da BCE/UnB, pelo endereço:
<http://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>
2. A encadernação deve ser espiral, capa flexível transparente, parte de trás na cor preta. São 4 (quatro exemplares) , sendo três para os membros da banca e um para secretaria.

[Modelo Capa: encadernação espiral, cobertura transparente (**apagar textos entre colchetes**)]

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

**[Título: subtítulo]
[Título: subtítulo]**

[Autor]

– [mês] de [ano] –

[Modelo Folha de rosto (**apagar**)]

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

[Título]
[subtítulo]

[Autor]

Trabalho apresentado à Banca Examinadora de Exame de Qualificação de [tese]
como requisito parcial para obtenção do grau de [doutor/mestre] em
Comunicação.

Linha de pesquisa: [nome] Orientador: Prof. Dr. [nome].

– [mês] de [ano] –

[Itens que devem constar (apagar)]

Índice

Roteiro:

Resumo

Introdução

O contexto do objeto de pesquisa

Problema:

Justificativa:

Objetivos: gerais e específicos

Hipóteses (Opcional)

Método: Escolha do método, descrição dos procedimentos metodológicos, pertinência em relação ao problema.

Plano de trabalho e Sumário Provisório para Dissertação/Tese

Capítulos desenvolvidos

Cronograma

Bibliografia (classificada por assunto relativo ao problema do projeto, separando o material já lido da leitura ainda a ser feita).

Fontes consultadas (abstracts, bibliotecas, revistas, *sites*, outras fontes)

Anexo 1 - Cópia do Histórico Escolar do aluno no PPG

Anexo 2 - Currículo Lattes (resumido: ênfase em publicações e congressos)

**Anexo
III**

Estrutura e ordenação de Tese e Dissertação

(baseada na NBR 14724, 4)

Pré-textuais

Capa (obrigatório, modelo acima)

Folha de rosto (obrigatório, modelo acima) Errata (opcional)

Folha de aprovação (obrigatório) Dedicatória (opcional) Agradecimentos (opcional) Epígrafe (opcional)

Resumo em língua vernácula (obrigatório) Resumo em língua inglês (Abstract, obrigatório) Sumário (obrigatório)

Lista de ilustrações (opcional)

Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional)

Textuais

Introdução (obrigatório) Desenvolvimento (obrigatório) Conclusão (obrigatório)

Pós-textuais

Referências (obrigatório) Apêndice (opcional) Anexo (opcional) Glossário (opcional)

Anexo IV

Normas e modelos para a versão final aprovada pela banca Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado

1 – Seguir as instruções conforme modelo anexo

2 – Entregar na Secretaria do PPG-FAC 2 (dois) exemplares em capa dura da Tese e/ou Dissertação.

3 – Entregar Tese ou Dissertação completa em formato digital PDF e o Termo de Autorização preenchido para publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE) na Biblioteca Digital de Teses e Dissertação (BDTD) sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) em anexo.

4 – A Tese de Doutorado terá capa dura na cor **preta** em 2 (dois) exemplares e a Dissertação de Mestrado terá capa dura em azul marinho 2 (dois) exemplares..

5 - Normas de Formatação

Numeração de página: inferior/centralizada

Formato da letra: Times New Roman Tamanho da letra: 12

Espaçamento: 1,5

Margem direita: 2,5 cm Margem esquerda: 3,0 cm

Margem superior: 3 cm Margem inferior: 3 cm

Título de capítulo: tamanho 14 (negrito) Sub-título: tamanho 12 (negrito) Parágrafo: 1 tab

Notas bibliográficas: ABNT

7 – É importante na folha de rosto da versão final da Dissertação ou Tese constar o nome dos componentes da Banca, especificando a instituição de origem de cada um deles, incluindo o suplente.

8 – O encaminhamento da documentação, já enquadrada nestas normas, deverá ser feito, no máximo, até 15(quinze) dias após a defesa.

9 – Se o estudante não obedecer às instruções acima, o Relatório de Defesa não será encaminhado ao Decanato de Pós-Graduação para homologação e registro de diploma.

10 – A partir desta data os documentos deverão preencher estes requisitos. O não cumprimento das regras e informações acima implicará em devolução do processo para registro de diploma.

CAPA DURA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TITULO DA TESE OU DISSERTAÇÃO

Autor:

Brasília, data

Contra Capa

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TITULO

Autor:

Tese/Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília/UnB como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor/Mestre.

Brasília, data

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TESE DE DOUTORADO OU DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Titulo

Autor: Orientador:

Banca: Prof. Doutor

Prof. Doutor Prof. Doutor Prof. Doutor

..... Prof. Doutor

Agradecimentos

Trabalho de Pesquisa apoiado pela CAPES /ou
CNPq

Resumo

Em português, explicitando: Tema; Objetivos; Teorias, Metodologia, Conclusões e Palavras-Chaves.

Obs: O resumo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas

Abstract

Em inglês explicitando: Tema; Objetivos; Teorias, Metodologia, Conclusões e Palavras-Chaves.

Obs: O abstract deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas

Seguem os demais itens da Tese ou Dissertação.

Sumário (obrigatório)

Lista de ilustrações (opcional)

Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional)

Introdução (obrigatório) Desenvolvimento (obrigatório) Conclusão (obrigatório)

Referências (obrigatório) Cronograma (obrigatório) Apêndice (opcional) Anexo (opcional) Glossário (opcional)